



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

WELLISON MOREIRA CORDEIRO

Secretaria de Assistência Social e Trabalho

Secretária

BERNADETE DE LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS

Secretaria da Educação

Secretária

MARICLÉCIA GOMES E SILVA

Secretária de Fomento, Irrigação e Desenvolvimento Rural

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 0187/2021 - RELOTAÇÃO DE MARIA DAS DORES CLIDORIO VIRGOLINO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º- RELOTAR, a Servidora Pública, MARIA DAS DORES CLIDORIO VIRGOLINO, matrícula nº 00474-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, para à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades no Centro de Especialidade Odontológicas - CEO, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/08/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 30 de julho de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20210730102623 - Data/Hora Publicação: 30/07/2021 22:27:58

PORTARIA

PORTARIA Nº 0188/2021 - NOMEAÇÃO DE GABRIEL DANTAS SABINO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO, por conseguinte, as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da Estrutura Organizacional desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, GABRIEL DANTAS SABINO para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Símbolo CC-1, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários a partir de 02/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 30 de julho de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20210730102758 - Data/Hora Publicação: 30/07/2021 22:29:22

PORTARIA

PORTARIA Nº 0189/2021 - NOMEAÇÃO DE CARIOLANDO VITAL BATISTA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO, por conseguinte, as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da Estrutura Organizacional desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, CARIOLANDO VITAL BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA RURAL, Símbolo CC-4, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Infraestrutura, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários a partir de 02/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 30 de julho de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa

Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20210730102922 - **Data/Hora Publicação:** 30/07/2021 22:30:30

PORTARIA

PORTARIA Nº 0018/2021 - IPSMPL - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE MARIA JOSÉ VASCONCELOS SOUTO



PORTARIA Nº 018/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a servidora Sra. **MARIA JOSÉ VASCONCELOS SOUTO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, sob matrícula nº 00167-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com 23 (vinte e três) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, conforme exegese o Art. 40, § 1º, III, a, da CF/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 1º, da Lei nº 10.887/2004 e Art. 30, incisos I, II e III da Lei municipal nº 025/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 30 de julho de 2021

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20210730101824 - Data/Hora Publicação: 30/07/2021 22:21:18

PORTARIA

PORTARIA Nº 0019/2021 - IPSMPL - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE LUCINETE MARIA DOS SANTOS



PORTARIA Nº 019/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos proporcionais a servidora Sra. **LUCINETE MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, sob matrícula nº 00145-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com 33 (trinta e três) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias de tempo de contribuição, conforme exegese o Art. 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, e Art. 30, incisos I, II e III da Lei municipal nº 025/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 30 de julho de 2021

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20210730102118 - Data/Hora Publicação: 30/07/2021 22:22:19